



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 15 de Janeiro de 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 19 DE JANEIRO DE  
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inc. XVII, e art. 41, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as demais competências previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado municipal em homenagem a São Sebastião, Padroeiro do Município de Araruna, celebrado em 20 de janeiro, conforme legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do referido feriado;

#### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araruna no dia 19 de janeiro de 2026, em razão do feriado municipal de São Sebastião.

Parágrafo único. Em face da decretação de ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo, para fins de assegurar que não ocorra prejuízo no atendimento à população, o expediente dos órgãos do Poder Executivo Municipal deve dar-se em ambos os turnos (manhã e tarde) nesta sexta-feira, dia 16 de janeiro, como forma de compensação.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, a critério dos respectivos gestores, especialmente os serviços de saúde, segurança, limpeza urbana e outros indispensáveis à coletividade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, *Capital Paraibana do Turismo de Aventura*, em 15 de janeiro de 2026. 149º ano de Emancipação Política.

  
Availdo Luis de Alcântara Azevedo  
Prefeito Constitucional